



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



**EDITAL 001/2021- CPG-PROPEP/UFAL CHAMADA PARA MATRÍCULA DE DISCENTE ESPECIAL/
DOMÍNIO CONEXO EM DISCIPLINA AVULSA DO PPGCF/ UFAL PARA O SEMESTRE 2021.1**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas – PPGCF/UFAL, em atendimento ao Art. 27 da Resolução 50/2014-CONSUNI/UFAL e Regimento do PPG/UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e matrícula para discentes especiais/domínio conexo cursarem disciplinas ofertadas pelo PPGCF no primeiro semestre de 2021.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2021 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Define-se como Aluno Especial aquele aluno que não possui matrícula regular em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e cursa disciplina de forma avulsa em cursos de Mestrado/Doutorado. Define-se como Aluno Domínio Conexo o aluno matriculado em outros cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL ou de outras instituições de ensino superior e cursa disciplina de forma avulsa em cursos de Mestrado/Doutorado.

Serão ofertadas 10 (dez) vagas para discentes especiais na disciplina Bioestatística e 2 (duas) vagas na disciplina Imunologia aplicada às Ciências Farmacêuticas.

Disciplina	Docente	Horários
Bioestatística - PPGCF06 – 45h (3 créditos)	Profa. Dra. Sabrina Joany Felizardo Neves	15/04/21 a 03/06/21 Quintas, 10h:30min às 12h
Imunologia Aplicada às Ciências Farmacêuticas - PPGCF026 – 45h (3 créditos)	Prof. Dr. Ênio José Bassi	16/04/21 a 18/06/21 Sextas, 13h:30min às 17h:30min

DO QUANTITATIVO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 1 - Cada interessado poderá se candidatar às vagas de estudante especial em até UMA disciplina.
- 2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 3 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto do dia 01/04/2021 a 23h59min do dia 04/04/2021 (horário local), com preenchimento do formulário eletrônico e anexação digital dos seguintes documentos:

- I. Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo I)
- II. Documento pessoal com foto e CPF: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros.
- III. Certidão de vínculo ou comprovante de matrícula dos discentes conexos matriculados em programas de pós-graduação vinculados a UFAL;
- IV. Diploma da graduação para alunos especiais;
- V. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo II)

4 - O resultado das inscrições será publicado até o dia 06/04/2021 no site do PPG em Ciências Farmacêuticas/UFAL:

<https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmacaceuticas/selecoes/aluno-especial>

5 – Após o resultado o PPGCF divulgará aos selecionados os procedimentos necessários aos interessados para efetivação final das matrículas especiais

CONDIÇÕES DE ACEITE DA MATRÍCULA DE DISCENTE ESPECIAL EM DISCIPLINA AVULSA

6- Os interessados que optarem por serem Estudantes Especiais deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante regulamente matriculado na disciplina deve cumprir.

7- A situação de estudante especial refere-se à matrícula em UMA disciplinas, e não dá qualquer direito de matrícula como estudante regular na UFAL.

8- Uma vez aprovados ao final das disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas.

9- A possibilidade de matrícula como estudante especial é uma concessão especial, fruto do sobre-esforço do quadro técnico e docente do programa, motivo pelo qual a decisão sobre o aceite dos estudantes nesta situação é uma decisão exclusiva do Colegiado, da qual não cabem recursos ou interposições administrativas.

10- Uma vez matriculado, o aluno que obtiver conceito insuficiente ou abandonar a disciplina sem justificativa fundamentada ficará impedido de cursar qualquer outra disciplina do PPG em Ciências Farmacêuticas na condição de aluno especial.

Maceió, 30 de Março de 2021

Prof. Dr. Luciano Aparecido Meireles Grillo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ALUNO ESPECIAL

NOME:		
RG:	UF:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M () F ()	
TELEFONES:		
EMAIL:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: GRADUAÇÃO/ANO DE FORMAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADO		
DISCIPLINA SOLICITADA		
1.		

Maceió, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, assumo inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos
encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de
Alagoas para o processo de seleção do EDITAL 02/2020 PPG EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS/UFAL
(SELEÇÃO DE DISCENTES ESPECIAIS EM DISCIPLINAS AVULSAS DO PPGCF/UFAL PARA 2021.1).

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis,
notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL;
DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas para o
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas são
verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de abril de 2021

Assinatura